



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Conselho Municipal de Educação
Lei nº 480/98



INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação/Conselho Pleno UF: BA

ASSUNTO: Portaria de Matriz Curricular N°09/ 2022

COMISSÃO: Lêda Edite Marques Lima (Presidente), Ana Claudia dos Santos Pocidônio (Conselheira), Ildete Almeida Marques (Conselheira), Lea Corina Vilas Boas Neves de Souza (Conselheira), Luciene de Souza Dourado (Conselheira), Leide Braga da Silveira (Conselheira), Marizete Maria dos Anjos (Conselheira), Marineiva de Jesus Cardoso Matos (Conselheira), Maria Dalva Guimarães Oliveira (Conselheira), Mônica Amorim Ribeiro (Conselheira), Noêmia Angélica de Oliveira França (Conselheira), Renata Lessa Hinze (Conselheira), Uillian Trindade de Oliveira (Conselheiro), Vera Regiane Brescovice Nunes (Conselheira).

PARECER CME/CP N°: 003/2022 COLEGIADO: CP APROVADO EM: 04/02 /2022

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Santa Maria da Vitória- Ba, com fundamentos na legislação vigente nº480 de 27 de outubro de 1998(CME), na Constituição Federal de 1988, na LDB, na Lei Municipal nº1038/2017 (PME), emite o presente Parecer favorável a Portaria de Matrícula N° 10/2022 de 08 de fevereiro de 2022 das Escolas Municipais do Município de Santa Maria da Vitória – BA, estabelecendo normas, procedimentos, cronogramas de renovação de matrícula, matrícula para novos alunos, transferências de estudantes entre Escolas do Sistema Municipal de Ensino, matrícula de estudantes oriundos da Rede Privada, de candidatos à Educação Básica nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino; Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N° 9.394/96 (LDB).

II. VOTO DA COMISSÃO

Nos termos deste parecer, a Comissão submete ao Conselho Pleno a aprovação, onde houve sugestões de pequenas mudanças na distribuição da Carga Horária da Educação Infantil apresentada pela SEMEC no dia

03 de fevereiro de 2022 que foi reencaminhada e no dia 04 de fevereiro de 2022 apresentada a esse Conselho com as devidas alterações no **Artº 8º** de 21H para 20H, Alunos de Creche N º de 13 alunos, obedecendo as idades entre 01 ano e 11 meses até 03 anos e 11 meses como rege o Regimento Unificado Escolar, diante do momento ainda crítico do aumento de casos virais e Covid 19, visamos um retorno gradual desses alunos às aulas e as atividades presenciais, que reponham todas as aprendizagens deixadas de lado por causa da pandemia da COVID-19. Diante dos expostos acima é que os 13 conselheiros presentes aprovaram por UNANIMIDADE a proposta encaminhada da matriz curricular.

III – DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno **APROVA** por **UNANIMIDADE**, **A MATRIZ CURRICULAR N° 09/2022** o voto da Comissão. realizado em assembleia dia 04 de FEVEREIRO de 2022. Conselheira Lêda Edite Marques Lima - Presidente.

Santa Maria da Vitória (BA), 04 de fevereiro de 2022.

Ana Claudia dos Santos Pocidônio (Conselheira),

Ildete Almeida Marques (Conselheira),

Lea Corina Vilas Boas Neves de Souza (Conselheira),

Luciene de Souza Dourado (Conselheira),

Leide Braga da Silveira (Conselheira),

Marizete Maria dos Anjos (Conselheira),

Marineiva de Jesus Cardoso Matos (Conselheira),

Maria Dalva Guimarães Oliveira (Conselheira),

Mônica Amorim Ribeiro (Conselheira),

Noêmia Angélica de Oliveira França (Conselheira),

Renata Lessa Hinze (Conselheira),

Uillian Trindade de Oliveira (Conselheiro),

Vera Regiane Brescovice Nunes (Conselheira),

Lêda Edite Marques Lima (Presidente).